

**40**  
ANOS

**RELATÓRIO DE GESTÃO**

**&**

**NOTAS ÀS CONTAS DE 2020**

**DO**

**FUNDO DE PENSÕES DA**

**SONANGOL E.P.**

**31 DE DEZEMBRO DE 2020**



**RELATÓRIO DE GESTÃO  
DO  
FUNDO DE PENSÕES DA SONANGOL E.P**

2020



## 1. Objectivo

O presente relatório tem por objectivo apresentar a informação de gestão patrimonial e financeira relativo ao exercício de 2020, fazendo uma (i) retrospectiva do Fundo de Pensões da Sonangol EP, desde a sua constituição, (ii) do estudo actuarial da população pensionista participante do Plano de Benefício Definido, (iii) a gestão do pagamento e contribuições das pensões pela Sonangol Vida bem como uma (iv) perspectivando os desafios para 2021 e 2022.

## 2. Constituição e Gestão do Fundo de Pensões da Sonangol EP

Pelo Despacho nº 187/01 de 27 de Julho, de S. Exmo. o Ministro das Finanças, publicado no Diário da República nº 33, 1ª Série, de 27 de Julho de 2001, foi autorizada a constituição do Fundo de Pensões da Sonangol. O Fundo de Pensões da Sonangol foi constituído na modalidade de um fundo fechado com o objectivo de financiar os planos de pensões de benefício definido e de contribuição definida.

A Gestão do Fundo de Pensões da Sonangol, EP está confiada à Sonangol Vida, S.A., através do contrato de gestão assinado em 5 de Junho de 2017, entre a Sonangol, E.P., como “Associada Fundadora” e a Sonangol Vida, S.A., Sociedade Gestora de Fundos de Pensões.

Nos termos do Contrato de Constituição, o Fundo de Pensões da Sonangol EP foi constituído por tempo indeterminado e as garantias consignadas nos planos de pensões de benefício definido, contribuição definida e no plano técnico actuarial, reportam-se a 9 de Junho de 1976, data de constituição da Sonangol, E.P., sendo a data aniversário do Fundo, 31 de Dezembro de cada ano.

### a) Plano de Pensões de Benefício Definido (PBD)

Abrange os trabalhadores e/ou beneficiários que em 13 de Outubro de 2017 tenham completado 60 (Sessenta) anos de idade e os ex-trabalhadores (desvinculados da Sonangol antes de 31.12.2011) que tenham 10 (dez) ou mais anos de serviço na Sonangol, à data de saída.

### b) Plano de Pensões de Contribuição Definida (PCD)

Abrange os Trabalhadores com idade inferior à 60 (Sessenta) anos a 13 de Outubro de 2017.

Estão excluídos de qualquer participação no Fundo de Pensões da Sonangol, E.P., todos os trabalhadores que à data da continuação do fundo de pensões (27 de Julho de 2001) já se encontravam desvinculados da Sonangol por qualquer motivo.

## 2.1 Plano de Pensões de Benefício Definido e Plano de Pensões de Contribuição Definida.

No quadro actual do Fundo de Pensões da Sonangol E.P., coexistem dois Planos de Pensões:

- a) A partir da data da aprovação efectiva do Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Plano de Pensões de Benefício Definido vai registar entradas de novos beneficiários apenas dos ex-colaboradores com direitos adquiridos que completarem 60 anos de idade.
- b) Plano de Pensões de Contribuição Definida, surge da conversão do Plano de Pensões de Benefício Definido, aprovado por sua Excelência o Ministro das Finanças através do Despacho 685/17 de 13 de Outubro. Embora a aprovação do plano ter ocorrido em 2017, as contribuições para o Plano de Pensões de Contribuição Definida tiveram início em Janeiro de 2012. Os benefícios inerentes a este plano são determinados em função dos saldos iniciais (valores transitados do Plano de Benefício Definido), os montantes das contribuições entregues e dos respectivos rendimentos acumulados.

## 3. Avaliação actuarial referente à 31.12.2020

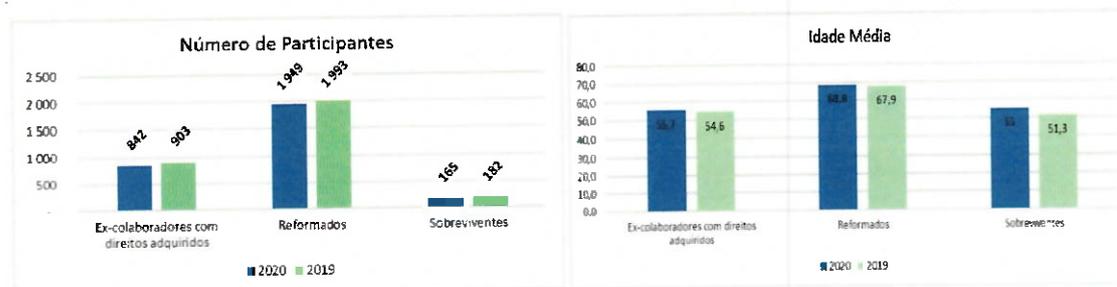
A última Avaliação Actuarial do Fundo de Pensões da Sonangol E.P. referente à 31.12.2020, teve por objectivo actualizar as responsabilidades financeiras do plano de pensões de benefício definido, assim como actualizar o passivo de corte da população activa. O quadro abaixo, demonstra a estatística populacional PBD da Sonangol à 31.12.2020.

Quadro 1

Informação Estatística da População do Plano de PBD						
Descrição	Nº Participantes			Idade Média		
	2020	2019	Var (%)	2020	2019	Var (%)
Activos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	842	903	-6,76%	55,7	54,6	2,01%
Reformados	1 949	1 993	-2,21%	68,8	67,9	1,33%
Sobreviventes	165	182	-9,34%	55	51,3	7,21%
<b>Total</b>	<b>2 956</b>	<b>3 078</b>				

Fonte: Avaliação Actuarial e Contabilização à 31/12/2020. Mercoer: Março 2021 (Versão Consolidada)

Fonte: Avaliação Actuarial e Contabilização à 31/12/2019. Mercoer: Março 2020 (Versão Consolidada). Correção efectuada no nº de reformados e sobreviventes do ano de 2019



Para o ano de 2020, a população pensionista apresentou uma variação total de aproximadamente menos dezoito (-18) beneficiários, podendo ser justificada por diversos motivos, como o falecimento, no caso dos reformados (-2) e Ex-colaboradores (-7), e no caso dos sobreviventes (-9), o desvio negativo pode-se justificar pela saída dos órfão que atingiram a maioridade, ( até os 20 ano desde que frequentem o ensino médio e aos 25 anos para os que frequentam o ensino superior), ao abrigo do Plano de Pensões de Benefício Definido.

Existe também a população de sobreviventes com direitos adquiridos no plano de Pensões de Benefício Definido que poderão reclamar o direito quando completarem os 60 anos.

O quadro abaixo espelha a responsabilidade por serviços passados do grupo Sonangol para com os trabalhadores abrangidos pelo plano de pensões de benefício definido:

Quadro 2

Responsabilidade por Serviços Passados			
Descrição	Pensões Anuais (KZ)		
	2020	2019	Var (%)
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	68 651 924 789	46 789 893 491	47%
Reformados	385 653 071 356	275 457 441 693	40%
Sobreviventes	1 031 275 582	675 990 708	53%
<b>Total</b>	<b>455 336 271 726</b>	<b>322 923 325 891</b>	

Fonte: Avaliação Actuarial e Contabilização à 31/12/2020. Mercer: Março 2021 (Relatório Consolidado)

A esta responsabilidade acresce o valor correspondente ao corte do plano de benefício definido relativamente aos participantes que ainda se encontravam ao serviço à data de início do plano de contribuição com contrato de trabalho anterior à data de corte, o qual nos termos do Despacho nº 685/17 de 13 Outubro foi alocado a uma conta empresa. O valor do corte corresponde à responsabilidade por serviços passados, reportado ao dia imediatamente anterior à data de corte, calculado nos termos definidos no acto de alteração do contrato e constituição do Fundo de Pensões.

Em 31 de Dezembro de 2020 o valor do corte ascendia a 464.943.916.908 KZ. A este valor acrescentam as contribuições efectuadas pelos participantes deste a data de corte.

#### 4. Gestão dos Participantes e Beneficiários do fundo de pensões

No âmbito da gestão da população participante do fundo de pensões, a Sonangol Vida apresenta em seguida a estatística populacional dos participantes no activo. para além dos

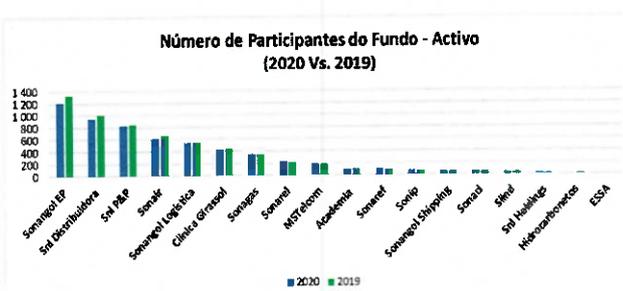
trabalhadores no activo, a esta população incluem igualmente os colaboradores com estatuto de comissão de serviço, e/ou colaboradores com estatuto de licença, e por conseguinte, não contribuem no Plano de CD. Em seguida, apresentamos em seguida a estatística populacional dos activos e suas contribuições.

#### 4.1 Participantes

O quadro abaixo espelha o número de participantes no activo que fazem parte do plano de contribuição definida, e espelha que aproximadamente 5.873 participaram em 2020 e 6.128 em 2019.

Quadro 3

PARTICIPANTES			
EMPRESAS	2020	2019	Var (%)
Sonangol EP	1 220	1 329	-8,20%
Snl Distribuidora	947	1 009	-6,14%
Snl P&P	832	838	-0,72%
Sonair	607	664	-8,58%
Sonangol Logística	540	551	-2,00%
Clinica Girassol	434	445	-2,47%
Sonagas	352	351	0,28%
Sonarel	227	226	0,44%
MSTelcom	184	189	-2,65%
Academia	101	102	-0,98%
Sonaref	107	101	5,94%
Sonip	80	77	3,90%
Sonangol Shipping	63	65	-3,08%
Sonaci	63	63	0,00%
Siind	52	49	6,12%
Snl Holdings	35	33	6,06%
Hidrocarbonetos	21	28	-25,00%
ESSA	8	8	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>5 873</b>	<b>6 128</b>	<b>-37%</b>



Diminuição em cerca de 37% da população do activo pode ser justificada pela mudança de estatuto de colaborador activo para reformado, tanto pela maioria, como pela opção aposentação antecipada e/ou por falecimento.

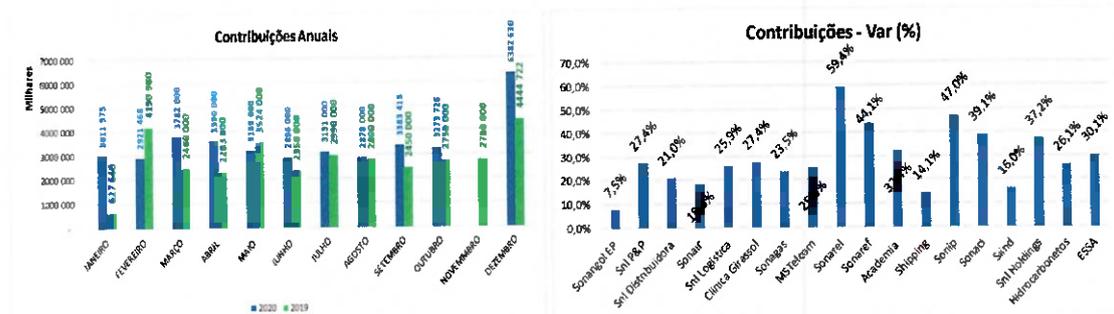
Importante realçar o papel preponderante da Associada que ao mesmo tempo se apresenta como contribuinte do Fundo de Pensões.

#### 4.2 Contribuições

No que concerne às contribuições entregues ao fundo, para responder à responsabilidade da Sonangol quanto aos direitos adquiridos dos colaboradores, verificou-se em 2020 um aumento na ordem dos 14%, como resultado da entrada de novos reformados e beneficiários do Fundo, conforme demonstramos no Quadro 4:

Quadro 4

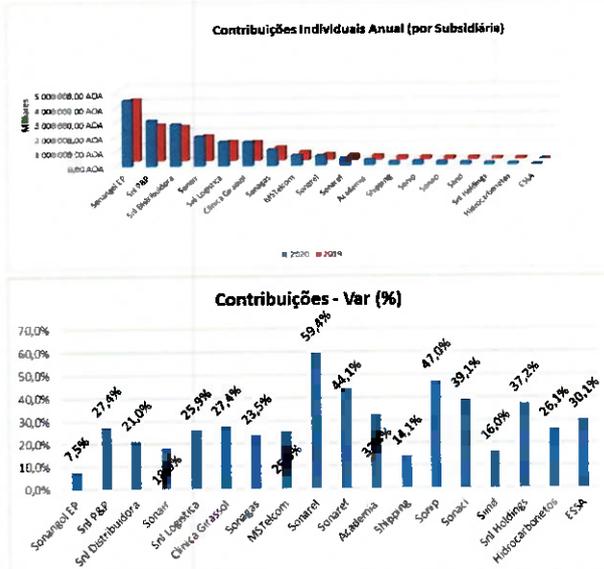
Contribuições Anuais - Sonangol			
MESES	2020	2019	Variação %
JANEIRO	3 011 975 000	627 640 000	380%
FEVEREIRO	2 921 468 232	4 190 980 000	-30%
MARÇO	3 782 000 000	2 460 000 000	54%
ABRIL	3 590 000 000	2 283 000 000	57%
MAIO	3 189 000 000	3 524 000 000	-10%
JUNHO	2 896 000 000	2 350 000 000	23%
JULHO	3 131 000 000	2 990 000 000	5%
AGOSTO	2 878 000 000	2 800 000 000	3%
SETEMBRO	3 383 415 000	2 450 000 000	38%
OUTUBRO	3 273 726 000	2 750 000 000	19%
NOVEMBRO		2 780 000 000	-100%
DEZEMBRO	6 382 630 000	4 444 722 388	44%
<b>TOTAL</b>	<b>38 439 214 232</b>	<b>33 650 342 388</b>	<b>14%</b>



Por outro lado, as contribuições efectuadas pelos colaboradores no activo em 2020<sup>1</sup>, apresentaram um aumento de 21% quando comparado com o período homólogo, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 5

CONTRIBUIÇÕES POR SUBSIDIÁRIAS			
Empresa	2020	2019	Var (%)
Sonangol EP	4 503 728 108	4 187 646 344	7,5%
Snl P&P	3 126 106 339	2 454 609 831	27,4%
Snl Distribuidora	2 858 614 906	2 362 659 899	21,0%
Sonair	2 036 423 840	1 725 567 069	18,0%
Snl Logística	1 653 415 383	1 313 291 621	25,9%
Clinica Girassol	1 630 631 884	1 279 863 473	27,4%
Sonagas	1 108 577 840	897 374 739	23,5%
MSTelcom	716 198 791	572 736 448	25,0%
Sonarel	678 173 140	425 383 576	59,4%
Sonaref	484 001 705	335 872 136	44,1%
Academia	401 165 509	302 988 883	32,4%
Shipping	262 692 644	230 189 909	14,1%
Sonip	300 764 808	204 538 500	47,0%
Sonaci	264 518 177	190 198 123	39,1%
Siind	205 670 282	177 227 496	16,0%
Snl Holdings	163 844 304	119 421 108	37,2%
Hidrocarbonetos	140 511 640	111 396 526	26,1%
ESSA	39 684 622	30 509 685	30,1%
<b>TOTAL</b>	<b>20 574 723 924</b>	<b>16 921 475 366</b>	<b>21,6%</b>



### 4.3 Beneficiários

De acordo com a estatística apurada pela Sonangol Vida, o número de beneficiários que efectivamente usufruíram dos benefícios do Fundo de Pensões da Sonangol em 2020 foi de aproximadamente 3.756, o que representa uma variação positiva de aproximadamente 10%, quando comparado com os 3.419 dos beneficiados em 2019, conforme ilustrado abaixo:

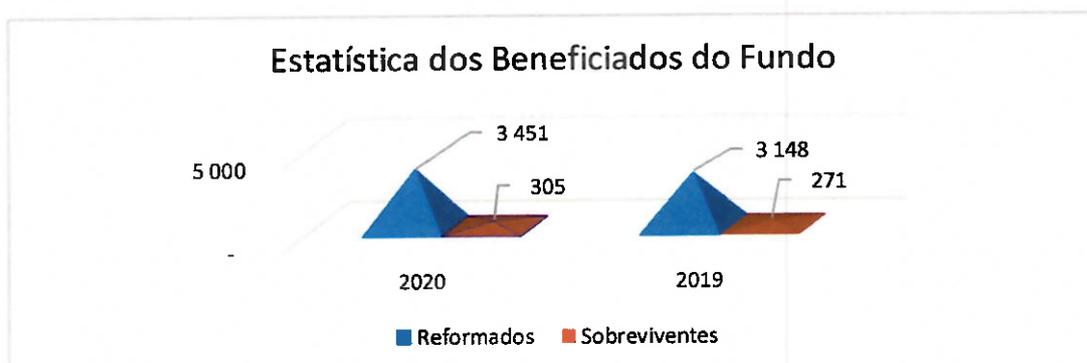
<sup>1</sup> As contribuições individuais dos colaboradores, todavia não foram transferidas para o património do Fundo de Pensões da Sonangol EP, e consequentemente para a gestão da Sonangol Vida.

Quadro 6

Comparação Anual dos Beneficiados			
Descrição	PBD + PCD		
	2020	2019	Var (%)
Reformados	3 451	3 148	10%
Sobreviventes	305	271	13%
<b>Total</b>	<b>3 756</b>	<b>3 419</b>	<b>10%</b>

Informação Estatística dos Beneficiados de Pensões						
Descrição	PBD			PCD		
	2020	2019	Var (%)	2020	2019	Var (%)
Reformados	1 948	1 993	-2,26%	1 503	1 155	30,13%
Sobreviventes	165	182	-9,34%	140	89	57,30%
<b>Total</b>	<b>2 113</b>	<b>2 175</b>	<b>-2,85%</b>	<b>1 643</b>	<b>1 244</b>	<b>32,07%</b>

Fonte: Arquivos da Sonangol Vida a 31.12.2021

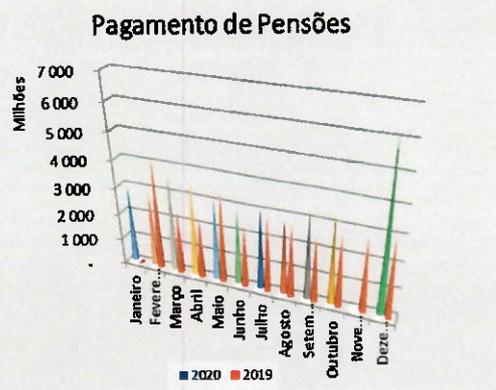


#### 4.4 Pagamento de Pensões

O quadro abaixo demonstra o total das pensões pagas ao longo de 2020, tendo demonstrado um aumento de 21%, quando comparado com o período homólogo.

Quadro 6

MESES	Pagamento de Pensões		
	2020	2019	Variação (%)
Janeiro	2 989 378 736	-	
Fevereiro	2 921 468 233	4 246 862 136	-31%
Março	3 782 242 235	2 462 614 516	54%
Abril	3 596 270 734	2 281 353 217	58%
Maio	3 188 809 047	3 524 244 752	-10%
Junho	2 896 644 264	2 357 528 660	23%
Julho	3 097 928 627	2 858 986 085	8%
Agosto	2 867 465 016	2 802 410 598	2%
Setembro	3 340 620 649	2 454 739 739	36%
Outubro	3 361 902 292	2 797 768 962	20%
Novembro	-	2 816 939 856	-100%
Dezembro	6 255 434 479	3 011 455 413	108%
Média anual	3 143 368 837	2 800 089 780	20%
Total	38 298 164 313	31 614 903 935	21%



## 5. Situação Financeira

Numa perspectiva económico-financeira, em 2020, o Fundo de pensões dos colaboradores da Sonangol apresentou indicadores financeiros negativos por não dispor, por um lado, da integridade do seu património e, por outro lado, consequentemente, não poder executar o seu plano de investimentos. Nesta vertente, a 31/12/2020 o valor do Fundo da Sonangol apresenta a cifra negativa de 1.967.018.134 Kz tendo, entretanto, apresentado uma diminuição acentuada em 51%, quando comparado com o valor negativo do fundo a 31/12/2019 de 824.667.182 Kz.

Outro factor que leva ao não melhoramento dos rácios do Fundo, resulta da não passagem efectiva para o património do Fundo, das contribuições mensais efectuadas pelos colaboradores, Este facto representa uma inconformidade e limita as atribuições da gestora ao mero processamento das contribuições e dos pagamentos. De realçar uma vez mais a necessidade das contribuições do Plano de Contribuições Definida, efectuadas pelos trabalhadores serem transferidas definitivamente para o património do fundo.

Nesta vertente, pelo facto do valor do fundeamento efectuado, isto é, as contribuições da Sonangol se assemelharam às pensões liquidadas para os planos de BD e CD, o acréscimo do fundo é nulo, e sem possibilidade de remanescentes para aplicações ou rentabilização do fundo dos trabalhadores.

## 6. Factos ocorridos após o fecho o termo do exercício anterior

O mundo globalizado está a atravessar um momento crítico com implicações na saúde da população, e consequentemente na economia como resultado da proliferação global da pandemia do COVID 19.

No momento em que preparamos este relatório, ainda não dispomos de informações definitivas dos impactos que esta pandemia vai causar na população mundial, na economia e no “modus vivend” futuro. Prevemos, todavia uma recessão económica global com impacto no crescimento das economias e consequentemente uma redução das rentabilidades nos mercados financeiros.

Se a situação económica gerar desempregos nas empresas, este fenómeno poderá impactar negativamente as contribuições aos Fundos de Pensões e consequentemente menos receitas para as gestoras de fundos de pensões.

No que tange a organização das actividade de gestão do fundo em função da pandemia, foram tomadas medidas que concorrem para a prevenção da transmissão da doença. Após ter sido declarado o estado de emergência, nos termos do Decreto Presidencial n.º 81/20, de 25 de Março, a Sonangol Vida, S.A. procedeu ao encerramento das suas instalações e restringiu às suas operações ao processamento e pagamento mensal das pensões, bem como a preparação dos dossiers financeiros para conclusão da auditoria às contas de 2019.

Estas medidas, conduziram a redução da presença dos colaboradores no local de trabalho, e a obrigatoriedade do uso de EPI’s. Também criamos condições para que os colaboradores possam desenvolver os trabalhos de forma remota a partir de casa e suspendemos as provas de vida aos pensionistas.

O Conselho de Administração da Sonangol, E.P. e a Comissão Executiva da Sonangol Vida, S.A. irão continuar a monitorizar estes impactos e a adoptar as medidas que permitam minimizar os impactos desta situação no balanço, nos fluxos de caixa e nos resultados das operações. A Comissão Executiva considera que, face à informação atualmente disponível, e atendendo às medidas adoptadas, e se necessário o suporte do accionista serão suficientes para prosseguir a atividade da Entidade.

## **7. Pontos Críticos**

Prevemos para breve a aprovação da estrutura organizativa da Sonangol Vida, S.A. por parte do Conselho de Administração da Sonangol, E.P. A actual situação de pandemia, tem influenciado negativamente o processo de gestão das actividades, tendo como destaque a suspensão das provas de vida presenciais por tempo indeterminado.

A não transferência dos activos do fundo de pensões para o património do Fundo, constitui o tema mais crítico experimentado durante o exercício de 2020.

## 8. Outras considerações

Não foram concedidas nenhuma autorização para celebração de negócios entre a Sociedade e os seus administradores.

Não podemos deixar de agradecer a todos os colaboradores da Sonangol Vida, S.A. pelo seu talento e enorme dedicação, e a todos os participantes, beneficiários parceiros e acionistas pela confiança que em nós depositaram.

A nova organização do sector petrolífero, com o surgimento da Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural- ANPG, criada pelo executivo angolano, coloca um desafio quanto à gestão do Fundo de Pensões dos trabalhadores que futuramente farão parte da agência.

Por sua vez, a Sonangol Vida, reúne as condições para continuar a servir de forma desagregada, o fundo de pensões dos futuros colaboradores da ANPG, sem prejuízo da gestão do fundo de pensões dos colaboradores do grupo Sonangol.

## 9. Perspectivas para 2021/2022

Perspectivamos para o ano de 2021 a consolidação da gestão integral do fundo de pensões dos colaboradores da Sonangol, E.P., com foco em:

- Assegurar a transferência do património do fundo e implementar a Política de Investimentos do fundo;
- Disponibilizar aos Contribuintes e Beneficiários do Fundo acesso "online" para consultas de extratos de conta;

Luanda, 27 de Maio de 2021



Luisa Palma  
Directora Geral Adjunta



Alberto Cardoso Pereira  
Director Geral



Baltazar A. Miguel  
Administrador



**40**  
ANOS

# RELATÓRIO E CONTAS

2020

DO

# FUNDO DE PENSÕES DA SONANGOL E.P.

31 DE DEZEMBRO DE 2020



## ÍNDICE

Balanço .....	3
Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo .....	4
Demonstração de Fluxos de Caixa (método directo).....	5
1. INTRODUÇÃO .....	6
1.1 ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE PENSÕES.....	6
1.2 DADOS POPULACIONAIS .....	8
1.3 FUNDO DE PENSÕES – SONANGOL e LGT:.....	9
2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS .....	11
<b>Notas ao Balanço .....</b>	<b>14</b>
3. Disponibilidades .....	14
4. Acréscimos e Diferimentos.....	14
4.1 Comissão de Gestão .....	14
4.2 Taxa de Supervisão – ARSEG.....	14
4.3 Responsabilidades a Regularizar.....	14
5. Provisões para Impostos .....	15
6. Saldo Anterior.....	15
<b>Notas à Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo .....</b>	<b>16</b>
7. Contribuições .....	16
8. Diferenças Cambiais .....	16
9. Pensões e Capitais Vencidos .....	16
10. Comissão de Gestão .....	16
11. Estado .....	16
11.1 Taxa de Supervisão .....	16
12. Provisões para Impostos.....	16
13. Despesas Bancárias.....	17
14. Composição dos Activos do Fundo de Pensões .....	17
15. Saldos e Transacções com Partes Relacionadas .....	18
16. Eventos Subsequentes.....	19



## Balço

Montantes expressos em Kwanzas (Kz)

Unidade: Kz

	<u>Notas</u>	<u>30/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>ACTIVO</b>			
Disponibilidades	3	1 439 459 117	977 848 239
<b>Total do Activo</b>		<b>1 439 459 117</b>	<b>977 848 239</b>
<b>PASSIVO</b>			
Acrsimos e Diferimentos	4	3 313 314 898	1 709 353 068
Comissõ de Gestõ	4.1	3 121 951 835	1 603 602 873
Taxa de Supervisõ	4.2	180 223 892	84 125 856
Responsabilidades a Regularizar	4.3	11 139 171	21 624 339
Provisões			
Provisões para Impostos	5	93 162 353	93 162 353
<b>Total do Passivo</b>		<b>3 406 477 251</b>	<b>1 802 515 421</b>
<b>VALOR DO FUNDO</b>			
Saldo do Perõdo		-1 142 350 952	869 325 452
Saldo Anterior	6	-824 667 182	-1 693 992 634
<b>Total do Fundo</b>		<b>-1 967 018 134</b>	<b>-824 667 182</b>
<b>Total do Passivo e Valor do Fundo</b>		<b>1 439 459 117</b>	<b>977 848 239</b>

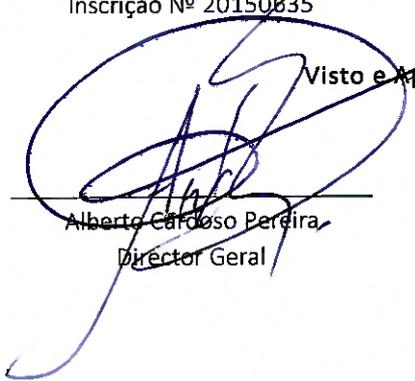


Heloisa Daniela Ndozi Isaac  
Contabilista  
Inscrição Nº 20150635



Orsía de Amaral Gourgel  
Directora de Contab. e Finanças

Visto e Aprovado Por:



Alberto Cardoso Pereira  
Director Geral



Baltazar A. Miguel  
Administrador

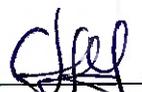
Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo  
Montantes expressos em Kwanzas (Kz)

Unidade: Kz

	Notas	31/12/2020	31/12/2019
<b>ACRÉSCIMOS</b>			
<b>Contribuições</b>			
Contribuições Regulares	7	38 439 214 232	33 650 342 388
<b>Total das Contribuições</b>		<b>38 439 214 232</b>	<b>33 650 342 388</b>
<b>Mais Valias Não Realizadas</b>			
Diferenças Cambiais Não Realizadas	8	324 975 295	346 530 416
<b>Total de Mais Valias Não Realizadas</b>		<b>324 975 295</b>	<b>346 530 416</b>
<b>Total dos Acréscimos</b>		<b>38 764 189 527</b>	<b>33 996 872 804</b>
<b>DECRÉSCIMOS</b>			
<b>Pensões e Capitais Vencidos</b>			
Pensões Vencidas Velhice	9	38 287 676 156	31 614 903 935
<b>Total de Pensões Pagas</b>		<b>38 287 676 156</b>	<b>31 614 903 935</b>
<b>Comissões</b>			
Comissão de Gestão	10	1 518 348 962	1 329 188 524
<b>Total de Comissões</b>		<b>1 518 348 962</b>	<b>1 329 188 524</b>
<b>Estado</b>			
Taxa de Supervisão - ARSEG	11	96 098 036	84 125 856
<b>Total de Taxa de Supervisão - Estado</b>		<b>96 098 036</b>	<b>84 125 856</b>
<b>Provisões</b>			
Provisão para Impostos	12		93 162 353
<b>Total de Outras Despesas</b>		<b>-</b>	<b>93 162 353</b>
<b>Outras Despesas</b>			
Despesas Bancárias	13	4 417 325	6 166 684
<b>Total de Outras Despesas</b>		<b>4 417 325</b>	<b>6 166 684</b>
<b>Total dos Decréscimos</b>		<b>39 906 540 479</b>	<b>33 127 547 352</b>
<b>Saldo do Período</b>		<b>- 1 142 350 952</b>	<b>869 325 452</b>

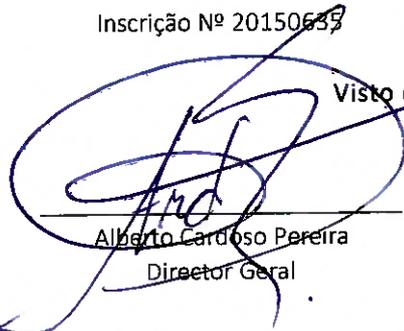


Heloisa Daniela Ndozi Isaac  
Contabilista  
Inscrição Nº 20150533

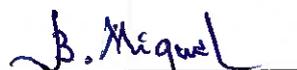


Orisia do Amaral Gourgel  
Directora de Contab. e Finanças

Visto e Aprovado Por:



Alberto Cardoso Pereira  
Director Geral



Baltazar A. Miguel  
Administrador

## Demonstração de Fluxos de Caixa (método directo)

Montantes expressos em Kwanzas (Kz)

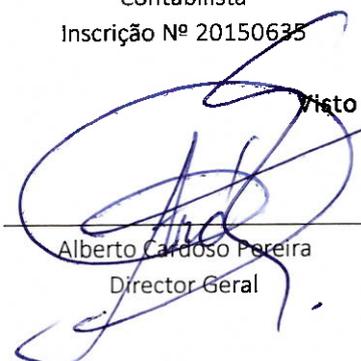
Unidade: Kz

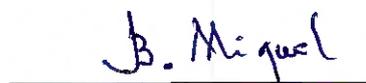
	<u>Notas</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>ACTIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Contribuições		38 439 214 232	33 650 342 388
Outros Recebimentos			21 624 339
Pensões e Capitais Vencidos	-	38 298 161 324	-31 614 903 935
Comissão de Gestão/ARSEG			-1 496 866 817
Outras despesas	-	4 417 325	-6 166 684
<b>Fluxos de Caixa das actividades operacionais</b>		<b>136 635 583</b>	<b>554 029 292</b>
<b>ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Recebimentos			-
Depósitos a prazo			-
<b>Fluxos de Caixa das actividades de Investimento</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES</b>			
Efeitos de alterações na taxa de câmbio		136 635 583	554 029 292
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	3	324 975 295	346 530 416
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		977 848 239	77 288 532
		<b>1 439 459 117</b>	<b>977 848 239</b>

  
 Heloisa Daniela Ndozi Isaac  
 Contabilista  
 Inscrição Nº 20150635

  
 Orísia de Amaral Gourgel  
 Directora de Contab. e Finanças

Visto e Aprovado Por:

  
 Alberto Cardoso Pereira  
 Director Geral

  
 Baltazar A. Miguel  
 Administrador

## 1. INTRODUÇÃO

O Fundo de Pensões da Sonangol E.P. (doravante denominado de “Fundo da Sonangol” ou “Fundo”) é um património autónomo exclusivamente afecto à realização do Plano de Pensões dos trabalhadores da Associada Fundadora, a Sonangol, E.P..

O Fundo da Sonangol foi constituído através do Despacho nº 187/01 de 27 de Julho, do Ministro das Finanças e publicado no Diário da República nº 33, 1ª Série, de 27 de Julho 2001, onde foi autorizada a constituição do Fundo de Pensões, revestindo a forma de Fechado e não Contributivo.

São Participantes do Fundo, os trabalhadores efectivos da Associada, a Sonangol E.P.. São igualmente considerados Participantes, os trabalhadores efectivos do universo de subsidiárias da Sonangol E.P.

Constituem-se beneficiários do Fundo indivíduos/ex-colaboradores com direitos adquiridos, conforme critérios abaixo elencados.

### 1.1 ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE PENSÕES

De acordo com os termos do Contrato de Constituição, o Fundo da Sonangol foi constituído por tempo indeterminado e as garantias consignadas no Plano de Pensões e no Plano Técnico Actuarial, reportam-se a 9 de Junho de 1976, data de constituição da Sonangol E.P..

A data de aniversário do Fundo ocorre a 31 de Dezembro.

O Fundo garante o Plano de Benefício Definido (Plano BD) para os trabalhadores do Grupo Sonangol, com o mínimo de dez (10) anos de serviço contínuo e efectivamente prestados ao Grupo Sonangol, sendo a Sonangol E.P. o único financiador deste Plano.

De acordo com o Plano de Pensões aprovado em 2001, constavam como Beneficiários do Fundo os reformados que se reformassem por Velhice ou Invalidez, ao abrigo da Lei Geral de Trabalho, bem como, todos os trabalhadores que já se encontrassem na situação de reforma à data do Contrato de Constituição, o cônjuge, filhos menores ou maiores, caso estivessem inseridos no sistema de educação, pais e herdeiros legais com direito à Pensão de Sobrevivência.

Prevê-se a concessão de benefícios do Plano de Pensões, até ao limite do Património do Fundo, com observância da afectação exclusiva dos fins deste. Na eventualidade de se verificar a insuficiência patrimonial, proceder-se-á a rateio.

Por decisão do Conselho de Administração da Sonangol, E.P., a 14 de Agosto de 2003, foi aprovado um novo Plano de Pensões, em substituição do aprovado a 24 de Maio de 2000, com as seguintes alterações fundamentais:

- a) Manutenção da Pensão de Reforma por Velhice nos termos do Plano anterior e com a mesma fórmula de cálculo;
- b) Exclusão da Pensão de Reforma por Invalidez e das respectivas Cláusulas correlatas;
- c) Exclusão da Pensão de Sobrevivência e das respectivas Cláusulas correlatas.

Tais alterações do Plano de Pensões da Sonangol E.P., tiveram como base os seguintes princípios fundamentais:

- Redução do custo actuarial do Plano;
- Transferência dos riscos seguráveis de invalidez e morte para empresa seguradora<sup>1</sup>.

Sobre os participantes e beneficiários do Fundo, não foram diminuídas as pensões em pagamento, nem se lhes incidiram quaisquer perdas de direitos adquiridos à data de alteração. Inalterada permaneceu, também, a Fórmula de Cálculo<sup>2</sup> da Pensão de Reforma por Velhice, da Pensão de Sobrevivência aos beneficiários elegíveis dos participantes falecidos activos e reformados até a data da alteração a natureza do Plano de Benefício não contributivo.

Em 2004, por Despacho nº 94/04 de 2 de Abril do Ministro das Finanças, foi autorizada a alteração do Plano de Pensões da Sonangol E.P.. Nos termos deste Despacho, o Contrato constitutivo do Fundo de Pensões da Sonangol E.P., ficou automaticamente ajustado ao Novo Plano de Pensões.

O Novo Plano de 2004, correntemente em vigor, prevê a atribuição de uma Pensão de Reforma por Velhice a todos os colaboradores do Grupo Sonangol que ao atingirem os 60 anos de idade, tenham prestado no mínimo dez (10) anos de serviço contínuo e que à data da Constituição deste Plano tenham um vínculo jurídico-laboral com a Sonangol E.P. e/ou com as suas Subsidiárias.

A cessação do contrato de trabalho sem que o empregado tenha passado à situação de reformado, determina a desvinculação do empregado do Fundo, salvo se o participante já tenha prestado o mínimo de dez (10) anos de serviço para alguma da empresa do grupo.

O Plano de Pensões aprovado em 2004 manteve a condição de não contemplar eventuais situações de reforma antecipada.

---

<sup>1</sup> AAA Seguros, SA

<sup>2</sup> Fórmula  $PV = 90\% \times (S \times N) / 30$

As contribuições, para o Plano de Pensões de Benefício Definido dos colaboradores da Sonangol, são feitas pela Sonangol E.P., em regime de fundeamento antecipado, sendo o Património do Fundo autónomo e exclusivamente afecto à realização do Plano de Pensões.

A Associada, juntamente com os participantes do Fundo, desenhara um novo plano, o Plano de Contribuição Definida (Plano CD), com carácter contributivo de prestações mensais dos trabalhadores para o Fundo.

Desde 2014 que a gestão do Fundo de Pensões da Sonangol E.P. é da responsabilidade da Sonangol Vida, S.A. (doravante denominada de “Sonangol Vida” ou “Sociedade Gestora”). Esta responsabilidade encontra-se definida contratualmente entre as partes firmados à 05 de Junho de 2017 homologado por Despacho do Ministro das Finanças nº 685/17 em 13 de Outubro e publicado no DR nº179, Série I.

Com a aprovação do Plano CD, o Fundo de Pensões dos colaboradores da Sonangol passou a conviver com dois tipos de financiadores: a Sonangol E.P. (Plano BD) e os trabalhadores do Grupo Sonangol (Plano CD), que proporcionou um aumento significativo nas contribuições anuais de 2019, assim como nas pensões pagas.

## 1.2 DADOS POPULACIONAIS

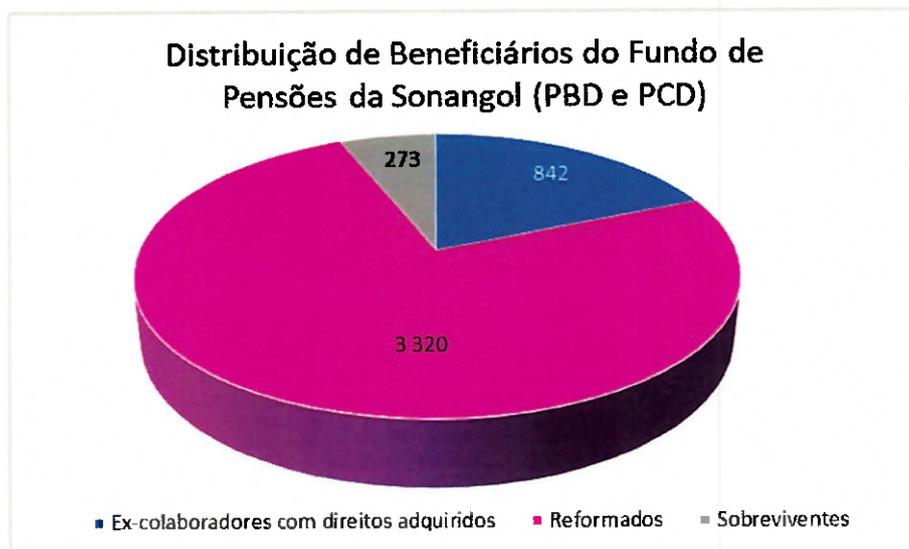
Com base na última avaliação actuarial efectuada com referência a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o mapa abaixo demonstra a distribuição da população dos participantes:

Informação Estatística da População do Plano de PBD						
Descrição	Nº de Beneficiários			Idade Média		
	2020	2019	Var (%)	2020	2019	Var (%)
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	842	903	-6,76%	55,7	54,6	2,01%
Reformados	1 949	1 993	-2,21%	68,8	67,9	1,33%
Sobreviventes	165	182	-9,34%	55	51,3	7,21%
<b>Total</b>	<b>2 956</b>	<b>3 078</b>				

\*Fonte: Avaliação Actuarial e Contabilização à 31/12/2020. Mercer: Março 2021 (Versão Consolidada)

Informação Estatística da População do Plano de PCD						
Descrição	Nº de Beneficiários			Idade Média		
	2020	2019	Var (%)	2020	2019	Var (%)
Reformados	1 371	1 215	12,84%	60,03	58,99	1,76%
Sobreviventes	108	99	9,09%	55,32	55,24	0,14%
<b>Total</b>	<b>1 479</b>	<b>1 314</b>	<b>12,56%</b>			

\*\*Fonte: Arquivos da Sonangol Vida a 31.12.2022



Abaixo demonstramos os valores comparativos de Responsabilidades por Serviços Passados no PBD, a 31 de Dezembro de 2020 e 2019:

<b>Responsabilidade por Serviços Passados</b>			
Descrição	Pensões Anuais (KZ)		
	2020	2019	Var (%)
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	68 651 924 789	46 789 893 491	47%
Reformados	385 653 071 356	275 457 441 693	40%
Sobreviventes	1 031 275 582	675 990 708	53%
<b>Total</b>	<b>455 336 271 726</b>	<b>322 923 325 891</b>	

Fonte: Avaliação Actuarial e Contabilização à 31/12/2020. Mercer: Março 2021 (Relatório Consolidado)

### 1.3 FUNDO DE PENSÕES – SONANGOL e LGT:

#### 1.3.1 Plano de Pensões – Grupo Sonangol:

Até ao final do ano 2011, o trabalhador do Grupo Sonangol estava coberto pelo Plano de Benefícios Definidos da Sonangol, que está fechado à entrada de novos participantes com efeitos a 13 de Outubro de 2017<sup>3</sup>, tendo os participantes activos sido transferidos e incorporados num novo Plano de Contribuição Definida. Este Plano é contributivo, ou seja, é financiado pelas contribuições dos trabalhadores no que se refere aos serviços futuros. O Plano de Contribuição Definida deverá abranger todos os colaboradores que no futuro venham a ser admitidos.

Relativamente ao Plano de Benefícios Definidos persiste a responsabilidade relativa aos reformados e pensionistas, sendo que o corte efectuado corresponderá ao montante que as empresas do Grupo Sonangol incluídas no novo plano terão de fundear. Mantiveram-se ainda abrangidos pelo regime de benefícios

<sup>3</sup> Com excepção os ex-trabalhadores com direito adquiridos que cheguem à idade de aposentação.

definidos, os colaboradores que se reformaram ou cessaram o vínculo com a empresa entre 1 de Janeiro de 2012 e 12 de Outubro de 2017.

Face ao exposto, em 31 de Dezembro de 2020 a responsabilidade por serviços passados relativa ao plano de pensões de benefício definido do Grupo Sonangol ascendia a 455.336.271.726KZ.

A esta responsabilidade acresce o valor correspondente ao corte do plano de benefício definido relativamente aos participantes que ainda se encontravam ao serviço à data de início do plano de contribuição com contrato de trabalho anterior à data de corte, o qual nos termos do Despacho nº 685/17 de 13 Outubro foi alocado a uma conta empresa. O valor do corte corresponde à responsabilidade por serviços passados, reportado ao dia imediatamente anterior à data de corte, calculado nos termos definidos no acto de alteração do contrato e constituição do Fundo de Pensões. Em 31 de Dezembro de 2020 o valor do corte ascendia a 464.943.916.908KZ. A este valor acrescem as contribuições efectuadas pelos participantes desde a data de corte.

A responsabilidade por serviços passados do plano de pensões de benefício definido, o passivo de corte e o valor das retenções efectuadas relativamente às contribuições dos trabalhadores, encontram-se registadas e divulgadas nas contas individuais de cada empresa do Grupo abrangida pelo Plano de Pensões conforme estudo actuarial e valores apurados em cada data de relato.

### 1.3.2 Lei Geral do Trabalho - LGT:

O capital humano do Grupo Sonangol está ainda coberto pelos benefícios definidos na Lei Geral do Trabalho.

O “Plano de Benefícios de Reforma, consagrado na LGT”, a Lei Geral do Trabalho (LGT) que vigorou até 12 de Setembro de 2015 previa, no seu artigo 262º, a atribuição de uma compensação a ser paga pela empresa aos trabalhadores no momento da sua reforma. Esta compensação derivava da extinção da relação laboral pela caducidade do contrato de trabalho por causas objectivas quando este atingisse a idade legal de reforma (i) aos 60 anos de idade ou (2) quando este completasse a carreira contributiva máxima, 420 meses (35 anos) de contribuições para a segurança social. A compensação devida determina-se multiplicando 25% do salário base praticado na data em que o trabalhador atinge a idade legal de reforma pelo número de anos de antiguidade na empresa na mesma data.

A nova Lei Geral do Trabalho – Lei nº7/15 de 15 de Junho, que entrou em vigor a 13 de Setembro de 2015, vem eliminar a referência quanto à obrigação do pagamento da compensação por reforma pelo empregador.

## 2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### a) Geral

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Fundos de Pensões e em conformidade com as normas emanadas pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (doravante designada ARSEG).

As contas foram preparadas segundo a convenção dos custos históricos e na base da continuidade das operações em conformidade com os conceitos contabilísticos fundamentais, da prudência, da especialização e da consistência dos exercícios.

As contas sumarizam as transacções e o património líquido do Fundo de Pensões. As mesmas não consideram as responsabilidades referentes a Pensões ou outros benefícios a pagar no futuro.

As cotações de câmbio utilizadas para a conversão dos saldos a receber e a pagar em moeda estrangeira, quando existentes na data do balanço, foi a seguinte:

Moeda	31/12/2020	31/12/2019
1 USD	649,604 KZ	487,098 KZ

### b) Contribuições

As Contribuições para o Fundo, efectuadas pela Associada Fundadora – Sonangol, E.P. e pelos colaboradores participantes do Fundo, são registadas quando efectivamente recebidas, na rubrica de Contribuições, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

### c) Disponibilidades

Em disponibilidades são registados os valores imediatos ou quase imediatamente disponíveis e outros que, pela sua natureza, se lhes assemelhem.

### d) Activos Financeiros

Os activos financeiros detidos pelo Fundo dizem respeito a Depósitos à Ordem. O Fundo pode deter Depósitos à Ordem em Kz e USD, sendo os depósitos em USD valorizados ao contravalor em Kz, na data de balanço, e o respectivo resultado da valorização cambial registado na rubrica de Diferenças Cambiais, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

### e) Rendimentos

Os Rendimentos correspondem aos juros, quando existentes, da conta bancária do Fundo de Pensões, sendo registados na rubrica de Rendimentos, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

**f) Pensões e Capitais Vencidos**

As Pensões são pagas mensalmente aos beneficiários através de transferência bancária mediante as correspondentes ordens de pagamento emitidas. As Pensões são registadas quando efectivamente pagas, sendo registadas na rubrica de Pensões e Capitais Vencidos, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

**g) Comissão de Gestão**

A Comissão de gestão suportada pelo Fundo a favor da Sociedade Gestora (Sonangol Vida, S.A.), é debitada ao Fundo de Pensões de acordo com o estabelecido contratualmente entre a Sociedade Gestora e a Sonangol, E.P. (Associada). A Comissão de Gestão é apurada tendo por base a aplicação de 3,95% sobre o valor das contribuições regulares do ano, recebidas pelo Fundo. O seu registo é efectuado na rubrica Comissão de Gestão, na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

**h) Taxa de Supervisão**

De acordo com o artigo 17º do Decreto – Executivo nº 16/2003 de 21 de Fevereiro, as Sociedades Gestoras de Fundos devem contribuir, em cada ano, para a ARSEG com um montante correspondente à aplicação de uma taxa sobre o valor dos Fundos em Gestão ou sobre a totalidade das contribuições efectuadas pela Associada e pelos Participantes para os correspondentes Fundos de Pensões, em relação ao exercício. Estas contribuições devem ser despesas dos Fundos de Pensões, registadas como decréscimos ao valor do Fundo, na rubrica de Impostos – Taxa de Supervisão (ARSEG), na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo.

**i) Especialização dos Exercícios**

Os acréscimos e decréscimos do Fundo, excepto quanto ao referido para as Contribuições e Pensões e Capitais Vencidos, são registados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo qual, são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

**j) Diferenças de Câmbio**

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor, nas datas das transacções e as vigentes nas datas das cobranças dos pagamentos ou na data do Balanço, são registadas como acréscimos e decréscimos do valor do Fundo de Pensões.

**k) Imposto****i. Imposto Industrial**

Até ao exercício findo em 2014, os Fundos de Pensões não se encontravam abrangidos pelas normas de incidência do Código do Imposto Industrial e, como tal, estavam excluídos de tributação no âmbito deste imposto.

Contudo, com a publicação do novo Código do Imposto Industrial (aprovado pela Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), o qual entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015, o mesmo passou a prever expressamente que devem ser considerados como lucros derivados do exercício de actividades de natureza comercial ou industrial e, dessa forma, sujeitos a Imposto Industrial, os lucros gerados pelo exercício das actividades de fundos autónomos, entre outros (cf. Artigo 1.º n.º 1 e alínea a) do n.º 1 do Artigo 5.º do Código do Imposto Industrial).

Os Fundos de Pensões encontram-se sujeitos a Imposto Industrial, à taxa de 25% , sobre o lucro tributável apurado de acordo com as regras determinadas no respectivo Código do Imposto Industrial, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 26/2020, de 20 de Julho (anteriormente de 30%).

Adicionalmente, a Administração Geral Tributária através da Circular n.º 61/CJ/AGT/2020 veio clarificar que no apuramento do lucro tributável dos Fundos de Pensões com contabilidade organizada devem ser deduzidos à matéria colectável os seguintes impostos:

- As contribuições efectuadas pelos participantes e associados a favor dos Fundos, quando devidamente discriminados na contabilidade;
- As mais e menos-valias potenciais devidamente registadas na contabilidade; e
- Os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais e Imposto Predial.

Por último, os Fundos de Pensões devem cumprir as suas obrigações tributárias autonomamente, não devendo as entidades gestoras assumir como suas as obrigações dos Fundos de Pensões que gerem, sem prejuízo das regras de responsabilidade subsidiária previstas no Código Geral Tributário.

## ii. Imposto Sobre Valor Acrescido (IVA)

Após a sua efectiva implementação no território nacional nos finais do ano de 2019, em 2020, o Ministério das Finanças publicou o Instructivo nº 000004/DNP/DSIVA/AGT72020, para definir e esclarecer entre outros assuntos, a isenção dos Fundos de Pensões ao pagamento do IVA.

## Notas às Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras apresentadas foram preparadas de acordo com os registos contabilísticos do Fundo desde 1 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

## Notas ao Balanço

### 3. Disponibilidades

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Disponibilidades é constituída, apenas, por depósitos à ordem. O detalhe dos depósitos à ordem decompõe-se como segue:

		Unidade: Kz	
Entidade Bancária	Moeda	31/12/2020	31/12/2019
BAI*	Kwanza	140 441 250	974 114 187
BAI*	Dólar	1 299 017 867	3 734 052
<b>Total</b>	----	<b>1 439 459 117</b>	<b>977 848 239</b>

\*BAI - Banco Angolano de Investimento

Não existem quaisquer responsabilidades para com instituições de crédito.

### 4. Acréscimos e Diferimentos

#### 4.1 Comissão de Gestão

Em 31 de Dezembro de 2020, o saldo a entregar, à Sociedade Gestora, relativo à comissão de gestão é de 3.121.951.835 Kz, dos quais, 1.603.602.873 Kz são relativos à comissão de gestão de anos anteriores, e o remanescente à comissão de gestão do exercício de 2020. A comissão de gestão encontra-se definida contratualmente com a Associada do Fundo e corresponde à aplicação de 3,95% ao total das contribuições regulares do ano.

#### 4.2 Taxa de Supervisão – ARSEG

Em 31 de Dezembro de 2020, reconhece o saldo relativo à contribuição a entregar à ARSEG (ver nota 11).

Em 31 de Dezembro de 2020, o saldo a entregar à ARSEG é de 180.223.892 kz, dos quais, 84.125.856 kz são relativos a anos anteriores, e o remanescente ao exercício de 2020.

#### 4.3 Responsabilidades a Regularizar

A Rubrica Responsabilidades a Regularizar serve para regularização de saldos transitados após reposição do 1/3 por parte do pensionista. Em 31 de Dezembro de 2020, o fundo registou 11.139.171Kz tendo sido liquidado o montante de 10.485.168 kz.

**5. Provisões para Impostos**

Em 31 de Dezembro de 2020, o fundo mantém o registo de 93.162.353 Kz na rubrica Provisões para Impostos, relacionado a provisão para eventuais contingências fiscais de 2019, pela falta de retenção na fonte, em sede de Imposto Industrial, à taxa de 6,5% sobre a comissão paga à entidade gestora, Sonangol Vida, S.A., pela gestão do fundo e estimativa para pagamento de Imposto Industrial.

**6. Saldo Anterior**

A rubrica reconhece o valor do Fundo do período anterior.

---

## Notas à Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo

### 7. Contribuições

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as Contribuições reconhecidas são na totalidade efectuadas pela Associada do Fundo, a Sonangol E.P., no âmbito de ambos os planos. Para os anos fiscais de 2020 e 2019, a rubrica Contribuições totalizaram uma quantia de 38.439.214.232 kz e de 33.650.342.388 Kz, respectivamente.

### 8. Diferenças Cambiais

Em 31 de Dezembro de 2020 o fundo registou uma mais-valia em diferenças cambiais em 324.975.295 kz (2019: 346.530.416 kz), relativo ao depósito à ordem em USD referido na nota 3.

### 9. Pensões e Capitais Vencidos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Pensões Vencidas Velhice, reflecte as Pensões de Reforma por Velhice e de Sobrevivência processadas nos exercícios de 2020 e 2019. Para os referidos períodos, os montantes pagos aos pensionistas e beneficiários do Fundo de Pensões dos colaboradores da Sonangol foram de 38.287.676.156 Kz e 31.614.903.935 Kz, respectivamente.

### 10. Comissão de Gestão

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica Comissão de Gestão, reconhece o montante de 1.518.348.962 Kz (2019: 1.329.188.524 kz), referente aos serviços de gestão prestados pela Sonangol Vida. O montante é calculado através da aplicação de 3,95% sobre as contribuições regulares anuais para o Fundo.

### 11. Estado

#### 11.1 Taxa de Supervisão

Em 31 de Dezembro de 2020, o montante de 96.098.036 Kz (2019: 84.125.856 Kz) é relativo à contribuição para a ARSEG, que corresponde à aplicação da taxa de 0,25% sobre o total das contribuições regulares do Fundo da Sonangol E.P. registadas no exercício de 2020.

### 12. Provisões para Impostos

Em 31 de Dezembro de 2020, o fundo não registou nenhuma provisão para impostos, por não ter sido liquidada nenhuma factura referente a comissão de gestão do Fundo, ao contrário do ano homólogo, que registou uma provisão de 93.162.353 Kz relacionado a provisão para eventuais contingências fiscais pela falta de retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

### 13. Despesas Bancárias

As despesas bancárias ascenderam a 4.417.325 Kz.

### 14. Composição dos Activos do Fundo de Pensões

O artigo 24º do Decreto nº 25/98, de 07 de Agosto, define as aplicações financeiras permitidas aos fundos de pensões.

Adicionalmente, nos termos do artigo 12º do Decreto Executivo nº 16/03, de 21 de Fevereiro do Ministério das Finanças, são definidas as regras de composição das aplicações financeiras, tendo em conta a evolução do mercado financeiro nacional e a existência real do mercado de capitais, que devem adequar-se ao tipo de estrutura de responsabilidade assumidas pelo fundo, de modo a garantir a segurança, rendimento e liquidez, devendo ser assegurada uma diversificação e dispersão adequada dessas aplicações, limitando a níveis prudentes aquelas que, pela sua natureza ou qualidade do emitente, apresentam elevado grau de risco.

A referida legislação define adicionalmente a estrutura que deverá ser seguida na composição de carteira de activos dos fundos de pensões, referindo igualmente as regras prudenciais e de diversificação de risco a seguir nas aplicações a considerar pelos fundos de pensões.

A decomposição das aplicações do Fundo de Pensões é como segue:

Unidade: Kz

Descrição	31/12/2020	%	31/12/2019	%
Disponibilidades - Depósitos à Ordem	1 439 459 117	100,0%	977 848 239	100,0%
Total	1 439 459 117	100,0%	977 848 239	100,0%

Conforme definido na alínea g) do nº 2 do artigo 12º do Decreto Executivo nº 16/03, do Ministério das Finanças, o limite máximo para aplicação em depósitos à ordem é de 30%. O Fundo não se encontra em conformidade com o referido limite, no entanto, é intenção da Sociedade Gestora regularizar a situação.

De acordo com o Ponto 1 do Capítulo II do Anexo I (Política de Investimentos) do Contrato de Gestão, o limite máximo da alocação da Classe de Activos de Liquidez é de 5%, encontrando-se os Activos do Fundo, em 31 de Dezembro de 2020, 100% alocados a Depósitos à Ordem.

O Valor do Fundo, em 31 de Dezembro de 2020, é negativo. Conforme divulgado na alínea a) da Nota 2. Políticas contabilísticas, as contas foram preparadas no pressuposto da continuidade, uma vez que a Associada, Sonangol E.P., compromete-se a efectuar as dotações necessárias para o Fundo, de forma que o

respectivo valor seja adequado e suficiente para a cobertura das responsabilidades com pensões da Sonangol E.P.

### 15.Saldos e Transacções com Partes Relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as entidades relacionadas do Fundo são:

- Sonangol E.P. (Associada)
- Sonangol Vida, S.A. (Sociedade Gestora)

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os saldos registados em Balanço com origem em operações realizadas com entidades relacionadas são os seguintes:

Unidade: Kz

Balanço	Sonangol E.P.		Sonangol Vida, S.A.	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Activo				
Devedores	-			
Total do Activo	-	-	-	-
Passivo				
Credores	-			
Acréscimos e Diferimentos - Comissão de Gestão	-		3 121 951 835	1 603 602 873
Total do Passivo	-	-	3 121 951 835	1 603 602 873

O saldo apresentado em Acréscimos e Diferimentos – Comissão de gestão é conforme o descrito na nota 4.1.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os saldos registados na Demonstração dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo com origem em operações realizadas com entidades relacionadas são os seguintes:

Unidade: Kz

Demonstração de Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo	Sonangol E.P.		Sonangol Vida, S.A.	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Acréscimos				
Contribuições	38 439 214 232	33 650 342 388		
Total dos Acréscimos	38 439 214 232	33 650 342 388	-	-
Decréscimos				
Comissões - Comissão de Gestão	-	-	1 518 348 962	1 329 188 524
Impostos - Outros impostos	-	-		
Total dos Decréscimos	-	-	1 518 348 962	1 329 188 524

O saldo apresentado em Contribuições é relativo às contribuições efectivamente recebidas pelo Fundo em 2020, conforme apresentado na nota 7.

O saldo apresentado em Comissões – Comissão de Gestão é relativo à despesa suportada pelo Fundo a favor da Sonangol Vida, S.A., conforme descrito na nota 10.

## 16. Eventos Subsequentes

O mundo globalizado está a atravessar um momento crítico com implicações na saúde da população, e consequentemente na economia como resultado da proliferação global da pandemia do COVID 19.

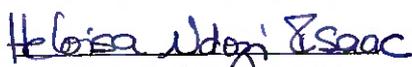
No momento em que preparamos este relatório, ainda não dispomos de informações definitivas dos impactos que esta pandemia vai causar na população mundial, na economia e no "modus vivend" futuro. Prevemos, todavia uma recessão económica global com impacto no crescimento das economias e consequentemente uma redução das rentabilidades nos mercados financeiros.

Se a situação económica gerar desempregos nas empresas, este fenómeno poderá impactar negativamente as contribuições aos Fundos de Pensões e consequentemente menos receitas para as gestoras de fundo de pensões.

No que tange a organização das actividade do fundo em função da pandemia, foram tomadas medidas que concorrem para a prevenção da transmissão da doença. Após ter sido declarado o estado de emergência, nos termos do Decreto Presidencial n.º 81/20, de 25 de Março, a Sonangol Vida procedeu ao encerramento das suas instalações e restringiu-se às suas operações ao processamento e pagamento mensal das pensões.

Estas medidas, conduziram a redução da presença dos colaboradores no local de trabalho, e a obrigatoriedade do uso de EPI's. Também criou-se condições para que os colaboradores possam desenvolver os trabalhos de forma remota a partir de casa e suspendemos as provas de vida aos pensionistas.

O Conselho de Administração da Sonangol E.P. e a Comissão Executiva da Sonangol Vida, S.A. irão continuar a monitorizar estes impactos e a adoptar as medidas que permitam minimizar os impactos desta situação no balanço, nos fluxos de caixa e nos resultados das operações. A Comissão Executiva considera que, face à informação atualmente disponível, e atendendo às medidas adoptadas, e se necessário o suporte do accionista serão suficientes para prosseguir a atividade da Entidade.



Heloisa Daniela Ndpzi Isaac  
Contabilista

Inscrição Nº 20150635



Orisla do Amaral Gourgel  
Directora de Contab. e Finanças

Visto e Aprovado Por:



Alberto Carloso Pereira  
Director Geral



Baltazar A. Miguel  
Administrador



Com o capital social de Kz 7.625.000.000,00  
NIF 5401184255  
Registo Comercial n.º 27/2014  
e sede social em Luanda, Angola

**ACTA NÚMERO 06/2021**  
**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**De 27 de Maio de 2021**

-----Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, pelas onze horas e trinta minutos, reuniu o Conselho de Administração da “**SONANGOL VIDA, S.A.**”, sociedade sita na Rua Rainha Ginga número vinte e nove barra trinta e um, Município da Ingombota, Província de Luanda.-----

-----Presidiu a sessão o Presidente do Conselho de Administração, o Senhor Baltazar Agostinho Gonçalves Miguel, estando presentes os Senhores Alberto Cardoso Severino Pereira e Maria Luísa Mendonça Caldeira de Palma Manuel, na qualidade de administradores executivos.-----

-----Verificado o “quórum” necessário para deliberar validamente, foi feita pelo Secretário “Ad hoc”, Sr. Mário Cumolehã, a leitura da proposta da Ordem de Trabalhos que, colocada à apreciação, foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração presentes, com o seguinte conteúdo: -----

-----**PONTO ÚNICO:** Apreciação e validação do Relatório e Contas do Fundo de Pensões da Sonangol – E.P., referente ao Exercício Económico de 2020, a ser submetido para aprovação da Assembleia Geral. -----

-----Relativamente ao ponto único da agenda, o Conselho de Administração, após apreciação da proposta deliberou, nos termos da alínea k) do artigo 23.º dos Estatutos da Sociedade, o seguinte:-----

-----**PRIMEIRA DELIBERAÇÃO:** É validado o Relatório e Contas do Fundo de Pensões da Sonangol – E.P., referente ao Exercício Económico de 2020, que compreende o balanço de 31 de Dezembro de 2020, que evidencia um total activo de AKZ 1 439 459 117,00 (Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil e Cento e Dezassete Kwanzas), um valor do fundo negativo de AKZ 1 967 018 134,00 (Mil Novecentos e Sessenta e-----

**ACTA N.º 06/2021, REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 27 DE MAIO**

Sete Milhões, Dezoito Mil e Cento e Trinta e Quatro Kwanzas), incluindo um resultado líquido negativo de AKZ 1 142 350 952,00 (Mil Cento e Quarenta e Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Kwanzas) e as Demonstrações dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.-----

-----**SEGUNDA DELIBERAÇÃO:** Submeter à Assembleia Geral, para efeitos de aprovação, o Relatório e Contas do Fundo de Pensões da Sonangol – E.P., referente ao Exercício Económico de 2020.-----

-----Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas doze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente acta, a qual relata de forma correcta e exacta a deliberação tomada e que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, pelos Administradores e pelo Secretário "Ad Hoc".-----

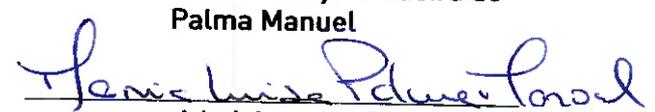
**Baltazar Agostinho Gonçalves Miguel**

  
Presidente do Conselho de Administração

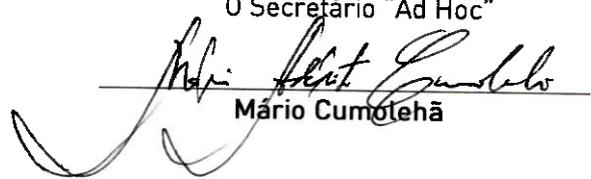
**Alberto Cardoso Severino Pereira**

  
Administrador Executivo

**Maria Luisa Mendonça Caldeira de  
Palma Manuel**

  
Administrador Executivo

O Secretário "Ad Hoc"

  
Mário Cumotehá



KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.  
Edifício Moncada Prestige - Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º  
Luanda - Angola  
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

### Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Fundo de Pensões da Sonangol E.P. ("Fundo")**, gerido pela Económico Fundo de Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. ("Sociedade Gestora"), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2020 que evidencia um total de 1 439 459 117 Kwanzas e um valor do Fundo negativo de 1 967 018 134 Kwanzas, incluindo um resultado líquido negativo de 1 142 350 952 Kwanzas, as Demonstrações dos Acréscimos e Decréscimos ao Valor do Fundo e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

### Responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade Gestora pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para o sector dos Fundos de Pensões e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

### Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade.



Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.

5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

### Opinião

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira **Fundo de Pensões da Sonangol E.P.** em 31 de Dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para o sector dos Fundos de Pensões.

### Ênfases

7. Sem afectar a nossa opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:
  - 7.1 Conforme divulgado na Nota 14. Composição dos Activos do Fundo de Pensões, nos termos do artigo 12.º do Decreto Executivo n.º 16/03, de 21 de Fevereiro, emitido pelo Ministério das Finanças, o limite máximo para aplicação em depósitos à ordem é de 30%. O Fundo não se encontra em conformidade com o referido limite, pois o valor detido é de 100% do activo.
  - 7.2 Conforme divulgado na Nota 14. Composição dos Activos do Fundo de Pensões, nos termos do Ponto 1 do Capítulo II do Anexo I (Política de Investimento) do Contrato de Gestão, o limite máximo da alocação da Classe de Activos Liquidez é de 5%, encontrando-se os Activos do Fundo, em 31 de Dezembro de 2020, 100% alocados a depósitos à ordem.
  - 7.3 O Valor do Fundo, em 31 de Dezembro de 2020, é negativo. Conforme divulgado na alínea a) da Nota 2 e nota 14 do Anexo, as contas foram preparadas no pressuposto da continuidade, uma vez que a Associada, Sonangol E.P., compromete-se a efectuar as dotações necessárias para o Fundo, de forma a que o respectivo valor seja adequado e suficiente para a cobertura das responsabilidades com pensões da Sonangol E.P.

Luanda, 28 de Maio de 2021

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.

Representada por

Inês Filipe (Perito Contabilista com cédula n.º 20140081)